O vereador **Eduardo Castilhos** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1834/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a implantação de um remanso e de uma lombada na Rua Carlos Vicente Zapxon, no Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender às demandas da comunidade residente na Rua Carlos Vicente Zapxon, que atualmente abriga diversos condomínios, entre eles: Residencial Morada Lumina, Residencial Morada Florata, Residencial Porto Madeiro Residencial Morada Ventura, Residencial Porto Madri, Residencial Porto Real,Residencial Porto Gênova, Residencial Porto Seguro,Residencial Porto Bello.

Além disso, outros três empreendimentos estão em fase de construção, o que tende a aumentar ainda mais o fluxo de moradores e veículos na região.

A Rua Carlos Vicente Zapxon apresenta tráfego elevado de automóveis, com registro frequente de veículos transitando em velocidades superiores às permitidas. Tal situação coloca em risco a segurança dos moradores e pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante disso, a instalação de um remanso e de uma lombada se faz necessária e urgente para promover a redução da velocidade dos veículos e garantir a segurança viária na localidade, especialmente considerando o perfil residencial e o adensamento urbano crescente na região.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 13:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p64d1b9ca38ac9.

Contamos com a atenção do Poder Executivo para o pronto atendimento desta demanda, que reflete uma necessidade real da comunidade local.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de Junho de 2025.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
11/06/2025 13:13:08
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDUARDO CASTILHOS
VEREADOR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 13:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p64d1b9ca38ac9.